



CMU 000541-IEB 14/Set/2020 12:00

INDICAÇÃO nº 65 /2020

[Signature]

Documento 10/2020

Excelentíssima Senhora
Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente do Legislativo Municipal
Neste

O Vereador **José Fernando Tarragó**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário (pela douta Comissão Representativa), seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes a seguinte Indicação:

A Desafetação por Ato Administrativo do Imóvel e da Área Pública que compreende a Vinícola na localidade de São Marcos no Município de Uruguaiana.

(Em anexo imagem ilustrativa da área).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em razão de que, a Vinícola e suas Videiras (parreirais) estão desativadas e a tempos não cumprem a sua finalidade, encontrando-se hoje em total deterioro e não vislumbramos nela futuro como Patrimônio Produtivo para nosso Município trazendo assim preguiço para o mesmo.

Desafetação consiste na alteração da destinação do bem por este ser de uso especial, desonerando-o do gravame que o vinculava a determinada finalidade. Portanto, o bem pode ser desafetado quando não está sendo usado para qualquer finalidade pública, e mais, quando está onerando gastos sem ser produtivo.

Uruguaiana, 14 de setembro de 2020.


VER. **JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ**
Bancada Republicanos

**Área do Imóvel
da Vinícola Municipal
na localidade de São Marcos.**

